Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA - FONE (0465) 56-1223 - 85.740 - PÉROLA D'OESTE - PR

L E I Nº 019/83

DATA: 18 DE AGOSTO DE 1.988

SOMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICI-PAL A CRIAR O PERÍMETRO URBAHO DO DISTRITO DE BELA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A CAMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PA-RANA, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA CRIADO O PERÍMETRO URBANG DO DISTRI TO DE BELA VISTA, MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANA.

ART. 2° - PASSAM A FAZER PARTE DO PERÍMETRO URBANO ACIMA CITADO, OS LOTES RURAIS ABAIXO RELACIONADOS:

= Lotes da Gleba nº 05-PO - Imovel Missões:

- 125 - 212 - 213 - 214- 203 - 202 - 173 - 174 - 201 - 124 - 200

- 199 - 198 - 122 - 215 - 215- 217 - 195 - 197 - 172 - 218 - 219

- 220 - 221 - 195 - 171 - 194- 224 - 223 - 222 - 191 - 190 - 189

- 193 - 192 - 188 - 170 - 187 -185 - 185 - 183 - 184 - 179

- 178 - 177 - 225 - 163 - 113- 161 - 182 - 130,--

= Lotes da Gleba Nº 04-PO - IMOVEL Missões:

- 01 - 04 - 02 - 176. Perfazendo um total de 056 (cinquenta e SEIS) LOTES .-

ART. 3° - ESTA LEI ERTRARÁ EN VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS ÀS DISPOSIÇÕES EN CONTRÂRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, AOS DEZOITO DIAS DO MES DE AGOSTO DE LA HOVECERTOS E OITENTA E OITO.

PREFEITO MUNICIPAL.